



Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 20 de julho de 2012 do ano corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2020 desta Junta de Freguesia, da carreira/categoria de Técnico Superior.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Área da Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão.

4. **O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.**

5. **Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:**

5.1. **Assistente Técnico – Técnico Superior – 1 posto**

6. O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. **Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:**

7.1. **Técnico Superior:** Funções de grau de complexidade 3, que compreendem o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

8. **Habilitações literárias exigidas:** 12º Ano de Escolaridade (por aplicação do nº 2, do artº 21º da Lei nº 2/2020 de 31 de Março – LOE-Lei do Orçamento de Estado, Lei do Orçamento de Estado para 2020).



9. Posição remuneratória: 2.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal é consagrada a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do do n.º 2, do art.º 21º da Lei n.º 2/2020 de 31 de Março – LOE-Lei do Orçamento de Estado, Lei do Orçamento de Estado para 2020, que remete para os n.ºs 2 a 4 do artigo 34.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica desta Junta de Freguesia – <http://www.jf-alpendorada.pt>.

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio da internet desta Junta de Freguesia – <http://www.jf-alpendorada.pt>, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de correio eletrónico, jfalpendorada@sapo.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, Avenida de S. João, 892, 4575-029 Alpendorada – Marco de Canaveses, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

11.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.



13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

13.3. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula $CF = AC - 100\%$

13.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, Avenida de S. João, 892, 4575-029 Alpendorada – Marco de Canaveses e na sua página eletrónica.

13.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

13.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas ao candidato, sempre que solicitadas.

13.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, após aplicação do método de seleção.

13.8 A lista de classificação após homologação é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, Avenida de S. João, 892, 4575-029 Alpendorada – Marco de Canaveses e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14. Composição e identificação do júri: o júri do presente concurso, bem como da avaliação do período experimental, será assim constituído:

Presidente: Jorge Filipe de Sousa Guedes (Vogal da Assembleia de Freguesia);

Vogais efetivos: Cecília de Fátima Aguiar Pinto (Vogal da Assembleia de Freguesia) e Ângela Rosa Neves Pinheiro (Vogal da Assembleia de Freguesia);

Vogais suplentes: Manuel Fernando Vaz Ribeiro (Chefe de Divisão) e Carlos Manuel Ferreira Cunha Carvalho (Chefe de Unidade).

Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efetivo, Cecília de Fátima Aguiar Pinto (Vogal da Assembleia de Freguesia);



Freguesia de
**ALPENDORADA
VÁRZEA E TORRÃO**

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta Junta de Freguesia – <http://www.jf-alpendorada.pt>.

Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, 12 de agosto de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia,


(DOMINGOS MANUEL SOARES DIAS)